

Série documental: 023.03.01.010 – Processo de expedição de autorização destinada aos veículos de transporte escolar
 Data Limite: 2017
 Quantidade:01(uma) Caixa
 Observações complementares:
 Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
 Subfunção: Licenciamento de veículos
 Atividade: Registro e controle de veículos
 Série documental: 023.03.01.012– Expediente de registro e licenciamento de veículos

Data Limite: 1986/1987/1988/1989/1990/1991/1992/1993/1994/1995/1996/1967/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2011/2012/2013/2014/2015/2016/2017
 Quantidade:120(cento e vinte) Caixas
 Observações complementares:
 Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
 Subfunção: Licenciamento de veículos
 Atividade: Transferências e alterações de veículos
 Série documental: 023.03.02.002 - Processo de alteração das características do veículo.

Data Limite: 1986/1987/1988/1989/1990/1991/1992/1993/1994/1995/1996/1967/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2011/2012
 Quantidade: 42(quarenta e duas) Caixas.
 Observações complementares:
 Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito.
 Subfunção: Licenciamento de veículos.
 Atividade: Transferências e alterações de veículos.
 Série documental: 023.03.02.003 - Expediente de transferência de propriedade do veículo.

Data Limite: 1986/1987/1988/1989/1990/1991/1992/1993/1994/1995/1996/1967/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2011/2012/2013/2014/2015/2016/2017
 Quantidade:250(duzentas e cinquenta)Caixas
 Observações complementares:
 Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
 Subfunção: Licenciamento de veículos
 Atividade: Transferências e alterações de veículos
 Série documental: 023.03.02.004 - Expediente de transferência de localidade de veículo.

Data Limite: 1986/1987/1988/1989/1990/1991/1992/1993/1994/1995/1996/1967/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2011/2012/2013/2014/2015/2016/2017
 Quantidade:54(cinquenta e quatro) Caixas.
 Observações complementares:
 Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
 Subfunção: Licenciamento de veículos
 Atividade: Transferências e alterações de veículos
 Série documental: 023.03.02.005 – Processo para emissão de 2ª via de documento de transferência.

Data Limite: 1986/1987/1988/1989/1990/1991/1992/1993/1994/1995/1996/1967/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2011/2012/2013/2014/2015/2016/2017
 Quantidade:59(cinquenta e nove) Caixas
 Observações complementares:
 Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
 Subfunção: Licenciamento de veículos
 Atividade: Transferências e alterações de veículos
 Série documental: 023.03.02.006 – Processo de bloqueio de veículo por falta de transferência de propriedade

Data Limite: 2012/2013/2014/2015/2016/2017
 Quantidade:07(sete) Caixas
 Observações complementares:
 Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
 Subfunção: Licenciamento de veículos
 Atividade: Controle e registro do número de chassi e do motor dos veículos

Série documental: 023.03.04.001 - Processo de concessão de autorização para regravação de chassi ou motor
 Data Limite:2014
 Quantidade:02(duas) Caixas
 Observações complementares:
 Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
 Subfunção: Licenciamento de veículos
 Atividade: Controle e registro do número de chassi e do motor dos veículos

Série documental: 023.03.04.002 - Processo de legalização do número do motor do veículo
 Data Limite:2014
 Quantidade:01(uma) Caixa
 Observações complementares:
 Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
 Subfunção: Licenciamento de veículos
 Atividade: Controle e registro do número de chassi e do motor dos veículos

Série documental: 023.03.04.003 - Processo de regularização de chassi
 Data Limite:2014
 Quantidade:01(uma) Caixa
 Observações complementares:
 Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
 Subfunção: Licenciamento de veículos
 Atividade: Vistoria de veículos
 Série documental: 023.03.05.001 - Expediente de vistoria de veículo

Data Limite: 2006/2011/2012/2013/2015
 Quantidade:06(seis) Caixas
 Observações complementares:
 Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
 Subfunção: Fiscalização de veículos, condutores e prestadores de serviços
 Atividade: Controle de apreensão, retenção, remoção e liberação de veículos e documentos.

Série documental: 023.06.01.003 - Processo de apreensão de documentos
 Data Limite: 2008/2016/2017
 Quantidade: 03(três) Caixas
 Observações complementares:
 Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
 Subfunção: Fiscalização de veículos, condutores e prestadores de serviços
 Atividade: Controle de apreensão, retenção, remoção e liberação de veículos e documentos.

Série documental: 023.06.01.004 - Processo de apreensão de veículos
 Data Limite: 2008/2010/2012/2013/2014/2016/2017
 Quantidade: 05(cinco) Caixas
 Observações complementares:
 Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
 Subfunção: Fiscalização de veículos, condutores e prestadores de serviços
 Atividade: Controle de apreensão, retenção, remoção e liberação de veículos e documentos.

Série documental: 023.06.01.005 - Processo de liberação de documento apreendido
 Data Limite: 2008/2016/2017
 Quantidade: 03(três) Caixas
 Observações complementares:
 Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
 Subfunção: Fiscalização de veículos, condutores e prestadores de serviços

Atividade: Controle de apreensão, retenção, remoção e liberação de veículos e documentos.
 Série documental: 023.06.01.006 – Processo de liberação de veículo apreendido.
 Data Limite: 2008/2010/2012/2013/2014/2015/2016/2017
 Quantidade: 07(sete) Caixas

Observações complementares:
 unção: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
 Subfunção: Fiscalização de veículos, condutores e prestadores de serviços
 Atividade: Controle de apreensão, retenção, remoção e liberação de veículos e documentos.

Série documental: 023.06.01.007 – Processo de recolhimento de veículo apreendido
 Data Limite: 2008/2010/2012/2013/2014/2015/2016/2017
 Quantidade: 07(sete) Caixas
 Observações complementares:
 Total de caixas: 1.161(mil cento e sessenta e uma) Caixas
 Total de Metros Lineares:162,54
 Iara Lopes
 Coordenadora

JUSTIÇA E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Negócios
 Centro de Gestão de Contratos
NOTIFICAÇÃO
 À OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ 48.240.374/0001-00

Sr. Patrik Gevedal de Jesus Proprietário/Diretor na Av. Pires do Rio, nº 217, Vila Americana, São Paulo SP O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, vem através da presente NOTIFICAR essa r. empresa, quanto segue.

Na data de 01/03/2023 firmou-se entre esta Pasta e a empresa OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP- CNPJ 48.240.374/0001-00 o contrato nº 002/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de copeiragem, com a efetiva cobertura de 02 postos na Sede desta Secretaria da Justiça e Cidadania, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do respectivo Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do respectivo processo administrativo.

Conforme o item 4, III do Termo de Referência, cabe a Contratada observar e respeitar a legislação trabalhista vigente, inclusive quanto a jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional, sem prejuízo quanto a incidência e aos valores mínimos de pagamento de salário e benefícios previstos na Convenção Coletiva da categoria.

Ocorre que, em 12/06/2023, foi relatado pela Fiscal do Contrato, que a empresa não havia realizado pagamento das Colaboradoras, o que deve ser efetivado regularmente todo dia 10 (dez) de cada mês, em especial o dia 10 do mês de junho se deu em um sábado, porém, de acordo com a Normativa, nº 01 de 07/11/1989, a qual tipifica que, para fins de contagem e pagamento de salário que, sábado é dia útil, sendo assim, o pagamento deveria ser concretizado no próprio dia 10/06/2023.

Toda via, não foram isso o sucedido, tendo sido realizado o pagamento somente no dia 12/06, ou seja, com 02 (dois) dias de atraso.

Conseqüentemente no dia 11/07/2023, foi noticiado novamente pela fiscal que, o pagamento não havia sido realizado, lembrando que, o pagamento deve ser feito todo dia 10.

Deste modo, a contratada foi contactada, e, em resposta, informou que, realizaria o pagamento no decorrer do dia, o que foi de fato concretizado, tendo as colaboradoras recebido seus proventos na data de 11/07/2023, ou seja, com 1 dia de atraso. Importante informar que de acordo com o Precedente Normativo 72 do TST, vide:

Estabelece-se multa de 10% sobre o saldo salarial, na hipótese de atraso no pagamento de salário até 20 dias, e de 5% por dia no período subsequente.

Contudo, e fato notório o descumprimento por parte da contratada em relação as suas obrigações em realizar o pagamento do salário em dia de suas funcionárias, cabendo assim, a aplicação da multa supra citada.

Ante o exposto, fica essa r. empresa, OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ 48.240.374/0001-00, NOTIFICADA para que, no próximo pagamento, impreterivelmente, proceda com o pagamento da multa de 10% sobre o salário bruto das colaboradoras, referente aos meses de maio/2023 e junho/2023, a título de penalidade pelos atrasos narrados.

Por fim, adverte para que, o corrido não seja motivo de reincidência para futura penalização administrativa.

São Paulo, 27 de julho de 2023.
 GRAZIELA FAZZANI PAVÃO
 Coordenadora Geral de Administração
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

DIVISÃO REGIONAL METROPOLITANA NOROESTE

Comunicado
 Processo RMN 11307/22 – SEI 161.00005704/2023-85
 Interessado: BRAU BUSINESS
 Assunto: Descumprimento injustificado de prazo fixado
 Considerando as tentativas infrutíferas de envio do Ofício S.A./DRMNO nº 175/2023, notifica-se a empresa BRAU BUSINESS, inscrita no CNPJ: 23.683.701/0001-78, nos seguintes termos:

Tendo em vista a aplicação da penalidade de multa prevista no art. 8º da Portaria Normativa nº 339/2020 desta Fundação e no art. 87, inc. II da Lei federal nº 8.666/93, cuja decisão da Presidência da Fundação CASA, indeferindo o recurso apresentado saiu publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/07/2023, Seção I - Executivo, tornando-se definitiva a decisão proferida; Informamos que em vista da inexistência de créditos a serem recebidos, a empresa BRAU BUSINESS deverá efetuar o recolhimento da importância de R\$ 910,20 (novecentos e dez reais e vinte centavos), junto ao Banco do Brasil S/A, agência 1897-X, conta corrente nº 139703-6, tendo como favorecido a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - FUNDAÇÃO CASA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do presente ofício.

Sendo o que nos cumpria informar, nos colocamos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários junto à Seção Administrativa, por meio do telefone (11) 3204-3110.

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado de 27/07/2023
 Promoção por antiguidade 2023 - Engenheiros
 O Responsável pelo Expediente do Centro de Recursos Humanos, da Secretaria da Segurança Pública, comunica que não houve recursos impetrados à classificação na classe de Engenheiro IV, para a promoção por antiguidade referente ao ano de 2023, publicada no Edital em DOE de 19/07/2023, ficando mantida como classificação final.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra

Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”

Secretaria de Concursos Públicos

Processo Acadepol nº 5-196378/2022

A Comissão do Processo Seletivo de provas e títulos para Professor de Papioscopia publica a atribuição de pontos aos títulos apresentados pelos candidatos aprovados no referido certame e sua respectiva classificação final, de acordo com as disposições do Capítulo VIII – dos Títulos e do Capítulo IX – Das Disposições Finais, obedecida a ordem decrescente de notas e o limite de vagas, consoante estabelecido no item II – Das Vagas, do Edital de Abertura, na seguinte conformidade:

Candidatos da Região da Capital					
Classificação	Nome	Rg.	Nota	Pontos títulos	Nota Final
1	FERNANDO AUGUSTO MACHADO	26.586.016-7	91,16	17	100
2	VITOR PASQUINI SCARPELLI	32.334.508-6	88	17,6	100
3	DENIS ALMEIDA CHIURATTO	21.825.759-4	90,32	9,4	99,72
4	DANILO MORAIS CORREIA	27.892.705-1	87,46	10,2	97,66
5	GUILHERME SALOMÃO BALBINO	49.457.225-5	88,43	8,6	97,03
6	RODRIGO CAETANO TURANO	21.566.087-0	89,44	7,0	96,44
7	LEANDRO SANTOS LOPES	43.760.537-1	89,44	6,8	96,24
8	VIVIANE FERREIRA PAIVA SANTOS	27.664.244	88,49	5,0	93,49
9	APARECIDA GABRIELA BEXIGA VELOSO	33.015.798-x	82,77	10,6	93,37
10	ANDERSON FLORIANO DA SILVA	29.759.050	87,05	6,2	93,25

Candidatos UEP 1 – São José dos Campos					
Classificação	Nome	Rg.	Nota	Pontos títulos	Nota Final
1	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES NETTO FILHO	18.414.528-4	81,11	6,8	87,91

Candidatos UEP 2 - Campinas					
Classificação	Nome	Rg.	Nota	Pontos títulos	Nota Final
1	PEDRO HENRIQUE SOUZA MAIA	35.198.698	82,22	2,6	84,82

Candidatos UEP 5 – São José do Rio Preto					
Classificação	Nome	Rg.	Nota	Pontos títulos	Nota Final
1	MARIA CLARA BOMTEMPO SAAD	66.059.764-0	89,44	5,6	95,04
2	RAFAEL ENRICO CARVALHO BRAGUETO	66.127.718	83,88	6,6	90,48

Candidatos UEP 6 - Santos					
Classificação	Nome	Rg.	Nota	Pontos títulos	Nota Final
1	WENDY CELINA CERVERIZZO LAYDNER	44.469.614-3	80,83	6,8	87,63
2	FRANCINE LOPES PINHEIRO	66.133.947-6	80,55	2,6	83,15

Candidatos UEP 7 - Sorocaba					
Classificação	Nome	Rg.	Nota	Pontos títulos	Nota Final
1	ANDERSON GALDINO MAGALHÃES FERNANDES	33.953.954-9	84,44	6,8	91,24

Candidatos UEP 8 – Presidente Prudente					
Classificação	Nome	Rg.	Nota	Pontos títulos	Nota Final
1	EDUARDO HERCULANO DA SILVA	43.265.933-x	81,66	10,2	91,86

Departamento Estadual de Prevenção e Repressão ao Narcotráfico

NOTIFICAÇÃO. O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) DEPTO.EST.PREV.E REPRE. NARCOTRAFICO-DENARC, vem COMUNICAR LICITACP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 46.008.606/0001-74, já qualificada no edital , acerca da decisão proferida nos autos do processo 173757/2022: Advertência, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e resolução Resolução SSP nº333/2005:Natureza Processo e-sanções nº180129.2022.03012.SADM Convite Eletrônico n.º 2/2022, Oferta de Compra n.º 180129000012022OC00004, para aquisição de materiais de limpeza (consumo) Interessado: LICITACP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 46.008.606/0001-74Assunto : Apuração de infração contratual. Depreende-se da interpretação literal do expediente, que o cumprimento aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, foram devidamente observados, antecedendo a competente notificação ao ato sancionatório, possibilitando assim, o exercício do direito de defesa do interessado. Trata o presente processo de apuração de responsabilidade por possível descumprimento de obrigação contratual cometida, em tese, pela empresa LICITACP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 46.008.606/0001-74. Segundo as informações da comissão permanente de licitação (Portaria DENARC n.º 3, de 3-2-2022), em 10-6-2022 foi encerrada a análise das propostas e avaliação dos produtos oferecidos, tendo sido negociados, entre outros, o item “SABONETE, LIQUIDO,PERFUMADO, DENSIDADE A 20°C-0,990A1,040 G/ML,VISCOSIDADE(COPOFORD Nº6) DE 50 A 70 SEG, PH 5,5 A 7,0,NO MINIMO, PARA HIGIENE DAS MAOS, NAO CAUSAR IRRITABILIDADE DERMICA,VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADO PELA ANVISA”, quantidade – 80 galões de 5l, com o fornecedor LICITACP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Foi expedida Nota de Empenho n.º 2022NE00096, sendo o prazo máximo para a entrega do produto até 30-6-2022. Da Conduta Irregular. Conforme informado pela comissão de licitação, o fornecedor tentou entregar produto incompatível com as especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório. Por esse motivo fica caracterizada, em tese, a conduta ilícita prevista no art. 87, caput, da Lei 8.666/1993, inexecução total do contrato. Das Justificativas para Incidência de Penalidade. O art. 76, da Lei 8.666/1993, determina que a Administração rejeite, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato. Visando inibir tais condutas, aplica-se a sanção punitiva, cuja finalidade prática, de caráter especial, é evitar que o infrator volte a cometer irregularidades. Além do aspecto punitivo, a pena possui o aspecto preventivo, de caráter geral, na medida em que intimida o ambiente social, a fim de se evitar que outras pessoas cometam irregularidades. Como conclusão, a comissão de licitação informou a existência de itens que tiveram a licitação fracassada no Convite Eletrônico n.º 2/2022, portanto, a realização de novo convite para a negociação de tais itens teria que ocorrer de qualquer maneira, logo, a Administração não envidaria esforços extras para a inclusão do item sabonete líquido, novamente no certame. Por derradeiro, propôs a Comissão a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no art. 87, I, da Lei 8.666/1993, por falta leve, assim entendida aquela que não acarrete prejuízo significativo para a Unidade Contratante.Ademais, há de se considerar a necessária observância entre a gravidade da conduta infracional do fornecedor e a sanção a ser aplicada, em atenção ao princípios da razoabilidade e proporcionalidade, sem prejuízo do direito de exercício da ampla defesa e do contraditório. Da Defesa do Interessado. Muito embora tenha sido assegurado o exercício ao contraditório e à ampla defesa, A Empresa Contratada não apresentou defesa, nos termos do art. 109, I, f, da Lei Federal 8666/93, cc o art. 13, da Resolução SSP n.º 333/2005. CONCLUSÃO. Alcolho o relatório de análise de defesa Autoridade da Divisão da Administração, o qual utilizo como razão para decidir. Em face da competência exclusiva do dirigente da Unidade Gestora Executora, quanto à aplicação das sanções relativas ao artigo 87, I a III, da Lei Federal 8666/93 diante de todo apurado nos autos, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA, pela inexecução total do ajuste, prevista no art. 87, I, da Lei 8.666/1993 à empresa LICITACP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 46.008.606/0001-74, por falta leve, assim entendida aquela que não acarrete prejuízo significativo para a Unidade Contratante. Ademais, há de se considerar a necessária observância entre a gravidade da conduta infracional do fornecedor e a sanção a ser aplicada, em atenção ao princípios da razoabilidade e proporcionalidade, sem prejuízo do direito de exercício da ampla defesa e do contraditório. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa” para incluir a sua manifestação; Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: RUA RODOLFO MIRANDA, 636 - BOM RETIRO, SAO PAULO - SP, 01121900 Atenciosamente Sr. (a) RONALDO AUGUSTO COMAR MARÃO SAYEG Delegado de Polícia Diretor do Denarc DEPTO.EST.PREV.E REPRE. NARCOTRAFICO-DENARC.

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 7 - Sorocaba

Delegacia Seccional de Polícia de Avaré DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR – DEINTER 7 – SOROCABA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE AVARÉ N O T I F I C A Ç Ã O

Pela presente, nos autos da Carta Precatória nº 27/2023 e Sindicância Administrativa nº 02/2023, instaurada em 19/01/2023, proveniente da 7ª Corregedoria Auxiliar - Sorocaba, NOTIFICO a senhora defensora nomeado DRª MARIA CECÍLIA VERDERI PIVA, OAB/SP nº 249.384, com escritório à Rua Bahia, nº 132, Bairro Brasil, no município de Itu/SP, a comparecer nesta Delegacia Seccional de Polícia de Avaré - Equipe Corregedora, situada na Rua Santa Catarina, nº 191, Água Branca, para acompanhar o Interrogatório do sindicado LÚCIO FERNANDO ABELLANEDA, RG nº 24.228-712-SSP/SP, Agente Policial atualmente com sede de exercício na Delegacia de Polícia do Município de Piraju/SP, agendado para o dia 27 de julho de 2.023, às 15hs00min, atendendo ao requerido por Vosso Senhoria, a mesma foi redesignada para o dia 09 de agosto, às 15hs00min.

O não comparecimento da defensora importará em nomeação de defensor “ad-hoc”.

Corregedoria Geral da Polícia Civil Divisão de Sindicâncias Administrativas

Equipe T
Edital de Notificação
 CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
 DIVISÃO DE SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS – EQUIPE “T”
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

S.A. Nº 075/2022 – S-prot. 273.610/22 - DGP nº 2601/2022 – CGPC 5276.18/2021 - Administração Pública x Policial Civil. A Delegada de Polícia Titular da Equipe “T” da Divisão de Sindicâncias Administrativas da Corregedoria Geral da Polícia Civil de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os Advogados, Doutores MOACIR BATISTA DE ALBUQUERQUE – OAB/SP 423624, CLEISSON APARECIDO DE JESUS MARTINS, inscrito na OAB/SP nº 463.951, ADIB ABDOUNI, inscrito na OAB/SP nº 262.082 e FABIO RABELLO DE SOUZA, inscrito na OAB 449871, que as audiências para proceder as oitivas das testemunhas da administração, inclusive arroladas nos termos do art. 108 da LOP 207/79, foram agendadas para DATA DE 09/AGOSTO/2023 - 13:30 h (09/08/2023), nesta equipe “T”, Rua da Consolação, 2333 - 6º andar - São Paulo/SP.

Edital de Notificação
 CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
 DIVISÃO DE SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS – EQUIPE “T”
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

S.A. Nº 031/2023 - DGP nº 1085/2023 - S-Protocolo: 207676/2023 - CGPC 3221.3/2021 - Administração Pública x Policial Civil. O Delegado de Polícia Titular da Equipe “T” da Divisão de Sindicâncias Administrativas da Corregedoria Geral da Polícia Civil de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os Advogados, Doutores RAUL DE LIMA SILVA, inscrito junto à OAB/SP sob nº 281908 e MARIAUREA GUEDES ANICETO, inscrito junto à OAB/SP sob nº 290.906 que atendendo pleito a audiência para oitiva da testemunha arrolada pela administração foi reagendada para DATA DE: 10/AGOSTO/2023, ÀS 14H30MIN (10/08/2023) nesta Equipe “T”, situada na Rua da Consolação, 2.333, 6º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP. NOTIFICO, ainda, acerca da necessidade da apresentação da respectiva procuração em nome do sindicato.

Divisão de Processos Administrativos
 2ª Unidade Processante Permanente
Edital de Notificação
 PAD 004/2017 – DGP nº 193/2017. O Presidente da 2ª Unidade Processante Permanente, nos termos do artigo 102, §2º da Lei Orgânica da Polícia, Notifica o Dr. Thiago Nogueira de Lima, OAB/SP 237.407, a apresentar alegações finais complementares no prazo regulamentar. E para que não se alegue desconhecido, é expedido o presente edital uma única vez.

Edital de Notificação
 PAD 009/2023 – DGP nº 155/2023. O Presidente da 2ª Unidade Processante Permanente, nos termos do artigo 102, §2º da Lei Orgânica da Polícia, Notifica o Dr. Sérgio Paulo de Camargo Tarcha, OAB/SP 138.305, a comparecer nesta 2ª UPP, em data de 22 DE AGOSTO DE 2023, às 14:30 horas, a fim de acompanhar a oitiva das testemunhas arroladas pela Administração, nos autos do PAD nº 009/2023, de quem é defensor legalmente constituído. E para que não se alegue desconhecido, é expedido o presente edital uma única vez.